



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Estância Hidromineral

- Estado de São Paulo

Gabinete da
Presidência

DOCREC
752/2018

Ofício nº 2670/2018

Serra Negra, 05 de setembro de 2018.

Ref.: Encaminha Moção de **Apelo**

Prezados Senhores Vereadores,

Em Sessão deste Poder Legislativo realizada na data de hoje, aprovada por unanimidade, a Moção nº 13/2018, de autoria do Vereador Wagner da Silva Del Buono, cuja cópia segue anexa, propondo **Moção de Apelo** à Proposta de Emenda à Constituição do Estado de São Paulo - PEC nº 02/2018, que tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP, que inclui o § 2º-A, no artigo 138 da Constituição do Estado, visando adequar a diferença da remuneração no salário padrão entre todos os postos e graduações da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Atenciosamente,


VER. FELIPE AMADEU PINTO DA FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Presidência

Data 27/09/18

Horas: 08:41

Beatriz Jenes

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
São Paulo - SP

Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº - Centro de Convenções "Circuito das Águas"
Mezanino - Salas 06 e 07 - Caixa Postal 161 - CEP 13930-000 - Serra Negra - SP

Fone/Fax: (19) 3892.2024 - 0800.770.5488 - www.cmserranegra.sp.gov.br - e-mail: secretaria@cmserranegra.sp.gov.br



Câmara Municipal da Estância

Hidromineral de Serra Negra

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SERRA NEGRA - SP 13/08/2018 15:53 ODDDDDE

MOÇÃO Nº 13 / 2018

Propõe "**MOÇÃO DE APELO**", à Proposta de Emenda à Constituição do Estado de São Paulo - PEC nº 02/2018, que tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP, que inclui o § 2º-A, no artigo 138 da Constituição do Estado, visando adequar a diferença da remuneração no salário padrão entre todos os postos e graduações da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Prezados Senhores,

PROPONHO a presente "**MOÇÃO DE APELO**", à Proposta de Emenda à Constituição do Estado de São Paulo - PEC nº 02/2018, que tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP, que inclui o § 2º-A, no artigo 138 da Constituição do Estado, visando adequar a diferença da remuneração no salário padrão entre todos os postos e graduações da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Os oficiais ocupantes do posto de 2º Tenente PM, apesar de exercerem "as mesmas" funções que os 1º Tenente PM, percebem remuneração 30,03% menor. Essa diferença salarial não se justifica, ainda mais se considerarmos que seus ocupantes, muitas vezes, prestaram 30 anos de serviços à população paulista.

A diferença entre os demais cargos não é tão drástica: a entre 1º Tenente e Capitão é de 7,95%, e entre Soldado e Cabo, é de 13,6% e, "assim como os tenentes, apesar da distância hierárquica e funções distintas, exercem, na maioria das vezes, as mesmas atividades."

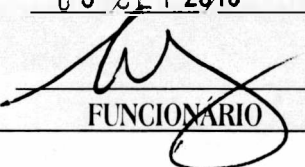
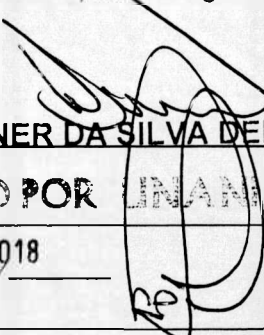
Nos postos de Capitão, Major, Tenente-coronel e Coronel PM essa diferença está fixada em 10,5% entres os postos, sendo injustificável que exista nos postos de Tenentes, onde as funções e atribuições são basicamente as mesmas.

A presente emenda visa corrigir essa distorção, estabelecendo uma gradação homogênea, de 10%, de um posto *ou graduação* para o imediatamente superior, valorizando, desta forma, não só os 2º tenentes que foram praças por toda a carreira, mas toda a Polícia Militar.

Desta forma, contando com a compreensão dos demais Vereadores desta Casa, proponho a presente "Moção de Apelo" e aguardo a sua aprovação, com o posterior encaminhamento ao Deputado Cauê Macris, Presidente da ALESP, a todos os Deputados Estaduais autores desta importante PEC, às Câmaras Municipais do Estado de São Paulo para conhecimento e apoio desta nobre e necessária causa, bem como, para conhecimento à Polícia Militar do Município de Serra Negra e região, nas pessoas de seus respectivos comandantes.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2018.

VER. WAGNER DA SILVA DEL BUONO

LIDO EM SESSÃO DO DIA <u>03 SET 2018</u>  FUNCIONÁRIO	DESPACHO APROVADO POR UNANIMIDADE Data: <u>03 SET 2018</u>  PRESIDENTE	PROVIDENCIADO OF. Nº <u>2620-2712/2018</u> Data: <u>05/09/2018</u>  FUNCIONÁRIO
---	--	--



**REF.: Ofício nº 2670/2018- Câmara Municipal de Serra Negra –
Moção nº 13/2018**

**ASS.: Encaminha MOÇÃO DE APELO à proposta de Emenda à
Constituição do Estado de São Paulo – PEC nº 02/2018**

**À
SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,**

Segue o presente expediente, para
conhecimento e ulteriores providências a cargo dessa Secretaria.

Presidência, 27 de setembro de 2018.


**Paulo Cesar Tagliavini
Chefe de Gabinete
Presidência**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de

/ /

(a)

Ref.: Câmara Municipal de Serra Negra.
Of 2670/2018.

SGP-22

Senhor Supervisor:

Através do expediente em referência a Câmara Municipal de Serra Negra encaminha cópia da Moção de Apelo 2670/2018, de autoria do Vereador Wagner da Silva Del Buono, relativa "à Proposta de Emenda à Constituição do Estado de São Paulo – PEC nº 02/2018, que tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP, que inclui o § 2º-A, no artigo 138 da Constituição do Estado, visando adequar a diferença da remuneração no salário padrão entre todos os postos e graduações da Polícia Militar do Estado de São Paulo".

Encaminho para que seja dada ciência, por meio eletrônico, a todos os Vereadores e Vereadoras da Casa.

São Paulo, 28 de setembro de 2018.


Breno Gandelman
Secretário Geral Parlamentar